

AVISO DE LEILÃO 202600000181**LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Igor Alexandre de Souza**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Dourados e Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Amambai, Angélica, Batayporã, Caarapó, Douradina, Dourados, Iguatemi, Itaporã, Laguna Carapa, Mundo Novo, Naviraí, Ponta Porã, Rio Brillhante, Vicentina – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Igor Alexandre de Souza – Jucems nº 61

Endereço eletrônico: www.desouzaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 15/04/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 30/04/2026 – 10h30 (horário de Brasília)

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº 644, Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, sendo 144 motocicletas e 3 automóveis, com aproximadamente 15.660,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS: www.detrان.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.desouzaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito a Rua Guaimbé, nº. 275 B, Jardim Aeroporto, CEP: 79103-180, Campo Grande (MS). Fone: (67) 2109-4156.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2026

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202600000181 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Amambai, Angélica, Batayporã, Caarapó, Douradina, Dourados, Iguatemi, Itaporã, Laguna Carapa, Mundo Novo, Naviraí, Ponta Porã, Rio Brillhante, Vicentina – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento

a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 144 motocicletas e 3 automóveis, **é de aproximadamente 15.660,00 quilogramas (15,660 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.desouzaleiloes.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Igor Alexandre de Souza** – Jucems nº 61

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 15 de abril de 2026 até as 10h30min (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº 644, Rita Vieira, CEP 79.052-445. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo

encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.desouzaleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 11/05/2026 e se estende até o dia 15/05/2026 em dias úteis, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação

total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidos pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência: 3658, operação: 3701, conta-corrente: 575802639-1, favorecido: IGOR ALEXANDRE DE SOUZA – CPF: xxx.415.461-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (E-MAIL): desouzaleiloes@gmail.com**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico: **contato@desouzaleiloes.com.br**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBXL000201	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBLXDA002463	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCDDEE5XAL003660	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB2511001690	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MC 110 EVO	-----	VERMELHO	9PEACDE4XRL405558	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBB27EA002426	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ2KA003138	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBN1CA000505	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB84G1005961	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAHBBR4EA000275	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBYXLA003574	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBB4F1482302	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCDDFE56BL305695	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB20L1001080	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PCACDE42NL401572	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG8M2T24217	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY0RA000420	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY4JA002417	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBB0F1481809	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBG9GA001294	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	CINZA	9PAABBBZ9HA004053	NÃO LOCALIZADO
GM/CHEVETTE	1980/1980	AMARELA	5C11AKC160219	JOAO APARECIDO SILVA
HONDA/TURUNA 125	1981/1981	VERMELHO	CG125BR3028911	GIOVANI PEREIRA DA SILVA
HONDA/XL 125 S	1986/1986	VERMELHO	XL125BR1020979	LUIZ POLATTI
FORD/VERONA GLX	1991/1991	AZUL	9BFZZZ54ZMB198392	LEANDRO DA SILVA
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBG3EA001708	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SRS92529	LAURA ROSANA NASCIMENTO
HONDA/CG 125	1983/1983	AZUL	CG125BR1220397	PAULO SERGIO LOPES GON;ALVES
DAFRA/SPEED 150	2009/2009	AMARELA	95VCA1A299M001779	EDICLEIA ROSI AREAS DA SILVA
HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	9C2JC1801JR135970	MARIA JOSE PEREIRA
HONDA/CG 125	1987/1987	BRANCA	9C2JC1801HR130628	JOSE QUINELATO MARACCI
YAMAHA/XTZ 125K	2004/2005	PRETA	9C6KE038050022503	FLADSON VICENTE PEREIRA DA SILVA
SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006	PRETA	94J2XMJJ66M003977	MARIA APARECIDA CANDIDO
SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHO	94J2XSXB88M019162	PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS

ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABAAA34A001914	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL LS	1981/1981	CINZA	BY075253	MARINALVA CRUZ ALVES
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	AZUL	9PDABBB30N1000578	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAYPORA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBYXMA003396	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
IMP/LAMBRETTA	-----	AZUL	9DABBBAA15A000803	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG2KY40696	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJXRA001090	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZ8GA001983	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADINA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
SEM ID.	-----	PRATA	CHASSIS PINADO	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	CHASSIS RASPADO	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/MOTOCICLETA	-----	AZUL	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	-----	PRETA	9PEAGGE5XDL000310	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 START	-----	VERMELHO	9PDACBB9N1002710	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	AZUL	9PAABBBY7FA001043	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	-----	VERMELHO	9PEACDE48P400145	NÃO LOCALIZADO
I/VENTO V THUNDER XL	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JL50 Q2	2011/2011	PRETA	951BXKBB8BB012228	PEDRO JOSE DE SANTANA
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	I LEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PAALBB019A002431	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBY0NA005045	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	-----	AZUL	LXYXCBL0XC0271773	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	-----	VERMELHO	9PEADFE55KL300241	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PFENC0K1B2T01117	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 START	-----	VERMELHO	9PDACBBM1D1421164	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	-----	PRETA	154FNI91257598	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PAABBBY7MA00110	NÃO LOCALIZADO
SUNDOWN/WEB 100	-----	AMARELA	154FMIC1370972	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBY2EA002518	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	AZUL	9PDABBBRXE1455118	NÃO LOCALIZADO
HAOBAO/HB 110-3	-----	VERMELHO	9PEACDE43KL401793	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	AZUL	9PAABBBY7JA000600	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	VERMELHO	9PAABBBY4NA002004	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	CINZA	9PAABBBZ5GA001388	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	VERMELHO	9PAAJBBM1MA000225	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUAATEMI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADFE537L300228	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAHBBM2DA001136	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PDACBBH3N1003774	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
CALOI/MOBYLETTE	-----	VERDE	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	9PAABBBZ3HA001326	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBY1MA003173	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBB6N1001451	NÃO LOCALIZADO
I/JMSTAR 150T-3D	-----	AZUL	9PDABBB82L1002793	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO				

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PKADC5E17CR00418	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEADHE54EL600417	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBL4AA000803	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
SHINERAY/50Q	2015/2016	VERDE	99HJT2050GS001463	ALCEBIADES DOMINGUES
I/LEOPARD HA 125 ITALY	-----	PRETA	9PEACDE43HL500090	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	AZUL	LXYXCBL01C0518506	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBB0GA000513	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB8XK1002281	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBT1HA001899	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBT8B1338271	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE4XG1300631	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBE1CA000679	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ1NA004186	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PEADFE5XKL304107	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH2A1310432	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBN471144669	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBA12C2T47261	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY4KA002841	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBH8L1000169	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACJE40AL401800	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBB6E144470	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBG6JA001308	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY6KA000511	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY2FA001502	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ2JA003820	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAGBBD2SA00037	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEADFE5XNL300921	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBR1PA000077	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB87P1004674	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAGBBD15A000267	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB26J1000063	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB80R1003227	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB1J1005858	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBT8HA003312	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEALDE468L304046	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB84K1002728	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY1NA00278	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDAAGBBD5JA000769	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBD7N1001975	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBH6L1005354	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBM3RA001089	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBN55A001522	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBM0RA000367	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJABB5E1DC013706	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBT9HA004114	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBL4RA000005	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB22K1003985	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE42RL40683	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJBNA4EGCA02023	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY4LA000203	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAHBBA29A000548	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAHBBA3BA002220	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBL05A000279	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBB8R1004177	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJ0FA001965	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ2RA002637	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZXKA005431	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB20N1000491	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB08G1000045	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCBL0XC0503938	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	LXYXCBL07B028879	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB26J1001469	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCBL01E0337135	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	9PAAJBBM1LA000093	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBR8E1455909	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	BRANCA	9PAABBBZ5HA001554	NÃO LOCALIZADO
STAR/SK 150	-----	VERMELHO	9PDACBD4M1000183	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBY4KA004072	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBBY4GA003883	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBBY4NA006232	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000181

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima

indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000181, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000181 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.376/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **JAIRO BORGES CARDOSO**, cadastrada no CNPJ. **17.126.820/0001-27**, na condição de empresário exclusivo a dupla "Althair e Alexandre" para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**21ª ExpoJardim**" 24 de abril de 2026, a partir das 21h, Local: Sindicato Rural, município de Jardim/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0023/2025
Processo nº. 27/003.770/2025

O Pregão Eletrônico nº 0023/2025, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 4.251 DE 06 DE JUNHO DE 2024, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1240-14. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas BIO INNOVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, para o item 001, no valor total de R\$ 73.980,00 (Setenta e três mil novecentos e oitenta reais); CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, para o item 002, no valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais); RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os itens 002.1, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA, para o item 004, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Conforme D.O 12.106, pág. 87, fls. 2.447 do processo em epígrafe.

Publique-se.